



TAIPAS - TURITERMAS, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO, RL

PARECER PRÉVIO SOBRE O CONTRATO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Introdução

1. O presente documento substitui e revoga integralmente o anterior Parecer prévio por nós emitido, com data de 23 de outubro de 2019, na sequência de alterações de mera formalidade efetuadas pela Direção da entidade aos elementos de suporte que nos foram fornecidos e que servem de base à substanciação da minuta do Contrato Programa apresentada.
2. Para efeitos do art.º 25.º/n.º6/alínea c) da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o valor do subsídio à exploração a receber pela **Taipas – Turitermas, Cooperativa de Interesse Público, RL**, (doravante designada de “Turitermas”), Cooperativa de Interesse Público detida maioritariamente (em 95,65%) pelo **Município de Guimarães** (“Município”), com base no Contrato Programa no valor de 341 767 euros, para o exercício de 2020, cuja minuta se anexa (documento e respetivos anexos com trinta e seis páginas por nós rubricadas e carimbadas).
3. Este Contrato Programa, consubstanciado em subsídios ou outras transferências financeiras do Município, é devido como contrapartida de obrigações assumidas pela Turitermas no âmbito de:
 - a) Recuperação, reativação e gestão dos estabelecimentos termais e dos equipamentos turísticos da Vila das Taipas, bem como captação e exploração das águas minerais e dos estabelecimentos que lhe são anexos; gestão das piscinas, do parque de campismo e de todas as estruturas adjacentes na Vila das Taipas; Criação ou desenvolvimento de outros equipamentos termais e turísticos que se venham a revelar necessários; desenvolvimento de atividades de natureza socio-cultural e de ocupação dos tempos livres destinados aos



utentes; desenvolvimento de ações de formação cooperativa e técnico-profissional destinados aos trabalhadores;

- b) Prática e adoção de preços sociais para os equipamentos e infraestruturas sob a sua responsabilidade, no exercício da gestão que lhe é incumbida, pela utilização e/ou acesso dos utentes.

Responsabilidades

4. É da responsabilidade da Direção da Turitermas o cálculo do valor do subsídio à exploração com base nos pressupostos que lhe estão subjacentes, tendo em conta os objetivos propostos e as condicionantes legais.
5. A nossa responsabilidade consiste em verificar a razoabilidade do cálculo do valor do referido subsídio à exploração, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

6. O trabalho a que procedemos foi efetuado de acordo com as orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, incluindo designadamente os seguintes procedimentos:
- Análise de razoabilidade da informação de base ao apuramento dos parâmetros de cálculo da contrapartida económica, designadamente os incluídos no Anexo III – “Demonstração objetiva do montante do subsídio à exploração face aos critérios legais”;
 - Verificação dos cálculos aritméticos subjacentes; e
 - Revisão da consistência entre os dados quantitativos e a informação constante da minuta do Contrato Programa.
7. O cômputo do subsídio no montante supra referido assentou na quantificação das diferenças entre os gastos anuais e os rendimentos operacionais anuais, decorrentes da prática de preços sociais pelos serviços que a Turitermas irá executar nos equipamentos e infraestruturas sob a sua gestão – conforme vem expresso na minuta de Contrato Programa.



G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

8. A minuta do contrato prevê a forma de avaliação dos graus de eficácia no cumprimento dos objetivos propostos e da eficiência na utilização dos recursos atribuídos em termos que, nas circunstâncias, nos parecem razoáveis.

Parecer

9. Com base no trabalho efetuado, podemos concluir que nada chegou ao nosso conhecimento que permita concluir, ou indície, que o valor do subsídio previsto não seja adequado à prossecução dos objetivos propostos.

10. Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ênfase

11. Sem afetar o parecer expresso nos parágrafos anteriores, salientamos que a Turitermas deve, considerando o disposto no art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, monotorizar os indicadores que lhe permitem aferir dos graus de eficácia na prossecução dos objetivos a que se propõe e de eficiência na utilização dos recursos que lhe são atribuídos, bem como dispor de sistema de contabilidade analítica que permita adequada análise dos fundamentos da atribuição do subsídio.

Braga, 5 de fevereiro de 2020.

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda.

(SROC 153, CMVM 20161463)

Representada por

Fátima Amorim (ROC 1279, CMVM 20160890)

Gaspar Vieira de Castro (ROC 557, CMVM 20160219)

MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA



D. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. AMORIM,
SPOC, LDA
a. Górnacia

I. Considerando o vertido na fundamentação da proposta n.º [...] da deliberação da Câmara Municipal de Guimarães de [...] de [...] de 2020, que aqui se reproduzem integralmente, por uma questão de brevidade, e que:

1. A Taipas-Turitermas, Cooperativa de Interesse Público, RL (doravante **TURITERMAS**), é uma Cooperativa de Interesse Público, constituída no ano de 1985, pelo Município de Guimarães que, no uso da sua liberdade de auto-organização local, o deliberou, em reunião de Assembleia Municipal do dia 19 de outubro desse ano, por proposta do então Órgão Executivo, aprovada no dia 5 de junho de 1985, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro (adiante **DECRETO**);
2. O Município de Guimarães é seu cooperante, exercendo sobre ela uma influência dominante por ser detentora de 95,65% dos títulos de capital, influência que sempre exercerá por força do disposto no n.º 5 do seu artigo 5.º, que dispõe que "nenhum membro admitido após a constituição da **TURITERMAS** poderá subscrever títulos de capital cujo montante represente mais de vinte por cento do total de capital social".
3. De acordo com o seu objeto social (cfr. artigo 3.º dos Estatutos da **TURITERMAS**) é da responsabilidade da **TURITERMAS** (a) Recuperação, reativação e gestão dos estabelecimentos termais e dos equipamentos turísticos da Vila das Taipas, bem como a captação e exploração das águas minerais e dos estabelecimentos que lhe são anexos; (b) Gestão das piscinas, do parque de campismo e de todas as estruturas adjacentes existentes na Vila das Taipas; (c) Criar ou desenvolver outros equipamentos termais e turísticos que se venham a considerar necessários para o desenvolvimento da Turitermas e a prossecução do seu objeto; (d) desenvolver atividades de natureza socio - cultural e de ocupação dos tempos livres destinados aos utentes dos serviços produzidos; (e) Desenvolver ações de formação cooperativa e técnico-profissional destinadas aos trabalhadores da cooperativa.
4. A **TURITERMAS** promoveu obras de requalificação e recuperação do edifício termal dos Banhos Novos associado à criação de uma Clínica de Saúde, Reabilitação e Medicina Desportiva, com vista à recuperação do termalismo nas Caldas das Taipas.
5. Posteriormente, investiu na construção de um Polidesportivo que tem cumprido o seu propósito de servir diversos utilizadores, designadamente entidades locais sem fins lucrativos, como associações ligadas ao desporto, ou associações de pais, por exemplo, na promoção de eventos escolares.
6. O "equipamento rural e urbano", "património, cultura e ciência", "saúde", e a "promoção do desenvolvimento" são atribuições do **MUNICÍPIO**, nos termos nas alíneas a), e), g) e m)



do n.º 2 do artigo 23.º do **RJAL**, e simultaneamente serviços de interesse geral que, nos termos da alínea a) artigo 45.º da **LAEL**, podem ser externalizados.

7. É opção do **MUNICÍPIO** que essa atividade desenvolvida pela **TURITERMAS** seja continuada em condições tais que permitam o acesso de todos os utentes aos equipamentos cuja gestão lhe foi, à data da sua constituição, cometida, designadamente através da prática de preços sociais.
8. Nos termos da **LAEL**, que ora se aplica com as necessárias adaptações à **TURITERMAS**, a regulação das relações entre a entidade participante e a sua empresa local concretiza-se e depende da celebração de instrumento jurídico, denominado por contrato programa, nos termos do seu artigo 47.º;
9. O contrato programa deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais;

II. Assim, e em conformidade com as deliberações da Direção da **TURITERMAS**, de [...], da Câmara Municipal de Guimarães, de [...] de [...] de 2020 e da Assembleia Municipal de Guimarães, de [...], e na autorização de despesa com o cabimento n.º [...] e compromisso n.º [...]

ENTRE:

Município de Guimarães, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Cónego José Maria Gomes, concelho de Guimarães, neste ato representado pelo Senhor Presidente Domingos Bragança com poderes para o ato nos termos da delegação de competências da Câmara que consta da deliberação [...] (doravante **MUNICÍPIO**), e

TAIPAS-TURITERMAS-COOPERATIVA DE INTERESSE PUBLICO RL, com o NIPC 501676430, com sede na Praça dr. João Antunes Guimarães - Caldas das Taipas, 4805-122, Guimarães, neste ato representada por José Alexandre Maia Freitas, Presidente da Direção, com poderes para o ato, de acordo com o respetivo Estatuto e Certidão de Registo Comercial (doravante **TURITERMAS**);

É celebrado o presente contrato programa (doravante, **CONTRATO**) no qual, à luz da teoria do *new public management*, se projetam as orientações estratégicas da responsabilidade do **MUNICÍPIO**, e que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

1. O presente **CONTRATO** regula a relação entre o **MUNICÍPIO** e a **TURITERMAS**, definindo os objetivos e as metas a atingir pela **TURITERMAS** no desenvolvimento da sua





- atividade no domínio gestão dos estabelecimentos termais e dos equipamentos turísticos e de recreio da Vila das Taipas, bem como a captação e exploração das águas minerais e dos estabelecimentos que lhe são anexos, habilitando esta última, e por autorização do **MUNICÍPIO**, a explorar o seu objeto social, tal como definido no artigo 3.º dos **ESTATUTOS** da **TURITERMAS**, que aqui se reproduzem.
2. No sentido de densificar o seu objeto, o presente instrumento jurídico define detalhadamente, ao longo do seu clausulado e anexos, a finalidade da relação contratual, bem como a eficácia e eficiência que se pretende atingir com a mesma.
 3. Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO** concretiza as orientações estratégicas à **TURITERMAS** quanto à utilização dos espaços melhor identificados no **ANEXO I**, pelo prazo de duração do mesmo, sem prejuízo da afetação dos mesmos a outras atividades, desde que não prejudique a normal execução das prestações objeto do presente contrato.
 4. Por sua vez, a **TURITERMAS** assume o compromisso pela prática e adoção de preços sociais dos equipamentos e infraestruturas naquele anexo sinalizados, no exercício da sua gestão, sem prejuízo de todos os encargos com obras de conservação e manutenção necessárias à sua boa utilização, que se obriga a suportar.
 5. O presente **CONTRATO** disciplina ainda os pressupostos e termos da cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **TURITERMAS**, através dos referidos subsídios de exploração, pela prática de preços sociais definidos e aprovados pelo **MUNICÍPIO** neste contrato, pela utilização e/ou acesso dos utentes aos equipamentos e infraestruturas sinalizados.

CLÁUSULA 2.ª

FINALIDADE

1. A atividade no domínio da gestão dos estabelecimentos termais e dos equipamentos turísticos e de recreio da Vila das Taipas, bem como a captação e exploração das águas minerais e dos estabelecimentos que lhe são anexos, deverá garantir a universalidade e a continuidade de serviços nas áreas do termalismo clássico, esfera do lazer, saúde e bem-estar, a exploração do domínio da cosmética, com base na água termal.
2. A atividade prestada pela **TURITERMAS** deverá contribuir para a saúde e bem-estar dos seus Utentes/Utilizadores, promovendo, sempre que possível novos segmentos e ofertas diversificadas que concorram para a projeção de Caldelas como estância termal de excelência, sempre desenvolvendo as orientações estratégicas definidas pelo **MUNICÍPIO** para o mandato da administração.
3. Pelo presente instrumento contratual, a **TURITERMAS** obriga-se a executar os serviços melhor definidos no **ANEXO I** deste contrato afetos aos equipamentos e infraestruturas onde realizará a sua atividade.
4. Para a concretização dos objetivos programáticos, a **TURITERMAS** aplicará o seu conhecimento e a experiência acumulada de forma a identificar as soluções e utilizar os métodos e procedimentos que se mostrem mais adequados à prossecução das políticas definidas pelo **MUNICÍPIO** em articulação com uma gestão de carácter empresarial, devendo prosseguir uma estratégia assente nos seguintes princípios:
 - a) Atuação orientada para a satisfação dos utentes;
 - b) Implementação de políticas de melhoria contínua, de forma a garantir níveis de



- serviço e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e a corrigir situações suscetíveis de comprometer a qualidade do serviço;
- c) Assegurar uma eficaz implementação de processos de controlo da qualidade do serviço que presta.
 - d) Diligenciar manter as metodologias adotadas para garantir a manutenção da Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade no âmbito da prestação de cuidados de saúde, nomeadamente de medicina física e reabilitação, balneoterapia, tratamentos das vias respiratórias, consultas médicas de especialidades e programas de bem-estar, produção de cosméticos com base na água termal e comercialização de produtos com a marca Taipas Termal e de acessórios utilizados nos tratamentos.
5. A **TURITERMAS** é responsável pela definição das condições de utilização e funcionamento dos equipamentos e infraestruturas, dentro dos horários estabelecidos no **ANEXO I**.
6. Excetua-se do número anterior, a definição dos preços a praticar sobre as atividades constantes no **ANEXO II** que serão, ao longo da execução do presente contrato, os definidos pelo **MUNICÍPIO**, sem prejuízo de futuras alterações propostas pela **TURITERMAS** que, devidamente fundamentadas, sejam aceites.

CLÁUSULA 3.ª

OBRIGAÇÕES DA TURITERMAS

1. A **TURITERMAS** obriga-se a cumprir os deveres legais impostos pela **LAEL**, designadamente de manter um sistema de contabilidade analítica onde se identifique a diferença entre o desenvolvimento da sua atividade a preços de mercado e o preço subsidiado na ótica do interesse geral.
2. A **TURITERMAS** obriga-se ainda, nos termos do presente contrato:
 - a) Assumir todos os custos e encargos com os equipamentos e infraestruturas necessários à prossecução da sua atividade e sob a sua gestão.
 - b) Praticar os preços sociais aqui definidos e aprovados pelo **MUNICÍPIO** nos equipamentos e infraestruturas sinalizados no **ANEXO I** deste contrato;
 - c) Desenvolver todas as atividades conforme melhor definidas no **ANEXO I** deste contrato;
 - d) Manter os equipamentos e infraestruturas identificados no **ANEXO I** no bom estado de conservação e funcionamento necessário à sua utilização pelos utentes.
3. Durante a execução do contrato a **TURITERMAS** será ainda responsável pela contratação de todas as despesas de uso corrente dos equipamentos e infraestruturas identificados no **ANEXO I**, como água, eletricidade, segurança, comunicações, limpeza, higiene e salubridade.
4. No âmbito da sua atividade, a **TURITERMAS** deverá manter em vigor todos os seguros legalmente obrigatórios, designadamente os de responsabilidade civil e de exploração.
5. É ainda, da responsabilidade da **TURITERMAS** garantir que o pessoal afeto aos recursos humanos seja dotado das habilitações legais necessárias à prossecução da atividade objeto do contrato.



G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & C. AMORIM,
SROCL. LDA
a Gêrncia

CLÁUSULA 4.^a OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Acompanhar a execução física e financeira do presente **CONTRATO**, nos termos do disposto na **LAEL**.
2. Verificar todos os documentos de prestação de informação e de contas relativos ao objeto do **CONTRATO**.
3. Como contrapartida pela prática dos preços sociais que a **TURITERMAS** se encontra obrigada na execução do presente **CONTRATO** e demais obrigações previstas no artigo anterior, o **MUNICÍPIO** obriga-se a conceder, no decurso da execução do contrato, a título de subsídio de exploração da atividade, o montante de **€341.766,83 (trezentos e quarenta um mil, setecentos e sessenta e seis euros e oitenta e três cêntimos)**, melhor justificado no **ANEXO II**.
4. O subsídio à exploração será pago em dez tranches, sendo a primeira de €85.441,70 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um euros e setenta cêntimos), no mês da sua outorga, e as restantes nove de €28.480,57 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta euros e cinquenta e sete cêntimos), pagas até à última semana do mês a que diz respeito.
5. O subsídio de exploração funda-se no propósito de cobrir a diferença entre os custos anuais e as receitas operacionais anuais, decorrentes da prática de preços sociais pelos serviços identificados no **ANEXO II**, e também descritos no **ANEXO I**, que a **TURITERMAS** se compromete a executar.

CLÁUSULA 5.^a EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. O contrato diz respeito à execução do exercício económico do ano 2020, de acordo com o previsto nos seus instrumentos de gestão previsional, e o seu pagamento, a efetuar nos termos do previsto na Cláusula anterior, apenas terá início após a sua outorga.
2. O **CONTRATO** foi submetido a parecer do Revisor Oficial de Contas da **TURITERMAS**, que consta do **ANEXO III**, parte integrante do presente instrumento, que deverá ser comunicado à Inspeção-Geral de Finanças, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 47.º da **LAEL**.

CLÁUSULA 6.^a VIGÊNCIA, EFEITOS E OBRIGAÇÕES LEGAIS DO CONTRATO

A execução do presente **CONTRATO** inicia-se no dia 1 de março de 2020 e tem a duração de dez meses seguidos, prevendo-se o seu término no dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA 7.^a PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

1. A **TURITERMAS** obriga-se a executar o presente **CONTRATO** de acordo com os instrumentos de gestão previsional para o ano 2020 aprovados.
2. Em conformidade com o disposto no número anterior, os montantes atribuídos a título de subsídios à exploração integram os orçamentos dos contraentes para o ano de 2020.



G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. AMORIM,
S.P.O.C. LDA
a Gerência

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 8.ª

INDICADORES DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

1. A **TURITERMAS** obriga-se, perante o **MUNICÍPIO**, a respeitar os seguintes indicadores de eficácia para os serviços objeto do **CONTRATO**:

EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	UTILIZAÇÃO PREVISTA*	INDICADORES DE EFICÁCIA (UTENTE)
Termas Clássicas	335	Muito eficaz: ≥ 335 utentes eficácia: >300 e <335 utentes Pouco eficaz: ≤ 300 utentes
Piscina de Verão*	29.500	Muito eficaz: ≥ 29.500 utentes eficácia: >27.000 e <29.500 utentes Pouco eficaz: ≤ 27.000 utentes
Parque de Campismo	3.340	Muito eficaz: ≥ 3.340 utentes eficácia: >3.100 e <3.340 utentes Pouco eficaz: ≤ 3.100 utentes
Banhos Velhos	4.000	Muito eficaz: ≥ 4.000 utentes eficácia: >3.700 e <4.000 utentes Pouco eficaz: ≤ 3.700 utentes

* utentes

EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	UTILIZAÇÃO PREVISTA**	INDICADORES DE EFICÁCIA (UTENTE)
Polidesportivo	2.380	Muito eficaz: ≥ 2.380 horas eficácia: >2.080 e <2.380 horas Pouco eficaz: ≤ 2.080 horas

** Horas

2. A **TURITERMAS** obriga-se, perante o **MUNICÍPIO**, a respeitar os seguintes indicadores de eficiência para os serviços objeto do **CONTRATO**:

EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	CUSTO DE UTILIZAÇÃO TOTAL (€)*	INDICADORES DE EFICIÊNCIA POR CUSTO EFETIVO (UTÊNCIA)
Piscina de Verão*	3,12 €	Muito eficiente: $\leq 3,12$ € custo utente Eficiente: $>3,12$ € e $<3,25$ € custo utente Pouco Eficiente: $\geq 3,25$ € custo utente
Parque de Campismo	18,47 €	Muito eficiente: $\leq 18,47$ € custo utente Eficiente: $>18,47$ € e $<19,50$ € custo utente Pouco Eficiente: $\geq 19,50$ € custo utente
Banhos Velhos	9,90 €	Muito eficiente: $\leq 9,90$ € custo utente Eficiente: $>9,90$ € e $<10,00$ € custo utente Pouco Eficiente: $\geq 10,00$ € custo utente

*por utência

EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	CUSTO DE UTILIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO (€)**	INDICADORES DE EFICIÊNCIA POR CUSTO EFETIVO (HORA)
Termas Clássicas	29,88 €	Muito eficiente: $\leq 29,88$ € custo hora Eficiente: $>29,88$ € e $<31,00$ € custo hora Pouco Eficiente: $\geq 31,00$ € custo hora

Polidesportivo	50,38 €	Muito eficiente: <= 50,38 € custo hora Eficiente: >50,38 € e <51,50 € custo hora Pouco Eficiente: >= 51,50 € custo hora
----------------	---------	---

**por hora

3. Os indicadores de eficiência e eficácia refletem as orientações estratégicas do **MUNICÍPIO** para o total do ano de 2020, de acordo com o já previsto nos instrumentos de gestão previsional aprovados.
4. Se vierem a ser aferidas classificações de "Pouco Eficiente", após execução integral do contrato, deverão as partes acordar nos acertos que ao caso couberem, devendo a **TURITERMAS** proceder à respetiva reposição das verbas recebidas, sem que se coloque em causa o equilíbrio económico-financeiro da **TURITERMAS**, nomeadamente pelo facto dos indicadores não serem atingidos por caso fortuito ou de força maior ou ainda por culpa grave ou exclusiva da **TURITERMAS**.

CLÁUSULA 9.^a

COMUNICAÇÕES E DEVER DE COOPERAÇÃO

1. Todas as comunicações e/ou notificações entre o **MUNICÍPIO** e a **TURITERMAS** serão efetuadas para as respetivas moradas, devendo qualquer alteração ser comunicada no prazo máximo de 10 dias úteis.
2. As partes obrigam-se a cooperar entre si no sentido de garantir uma maior eficiência na realização deste contrato, podendo constituir os grupos de trabalho que entendam vir a ser necessários.

CLÁUSULA 10.^a

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato-programa cessará:
 - a) Pela ocorrência do termo do seu período de vigência;
 - b) Por acordo entre as partes;
 - c) Por resolução, nos termos definidos nos números seguintes.
2. Se a **TURITERMAS** não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais, ou parte delas, por facto que lhe seja imputável, o **MUNICÍPIO** notificá-la-á, com interpelação admonitória, para cumprir dentro de um prazo razoável.
3. Mantendo-se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, o **MUNICÍPIO** pode optar por resolver o contrato com fundamento em incumprimento definitivo.
4. Não é havida como incumprimento a não realização pontual das prestações contratuais a cargo da **TURITERMAS** que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do **CONTRATO** e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o **MUNICÍPIO** pode resolver o contrato por razões de interesse público, devidamente fundamentado, ou com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.



CLÁUSULA 11.^a
REVISÃO DE CONTRATO

No que se torne absolutamente necessário para a boa execução do presente contrato, e sem prejuízo de se observarem as devidas formalidades legais, pode o mesmo ser alterado por vontade e acordo das partes.

CLÁUSULA 12.^a
GESTOR DE CONTRATO

Para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é designado como gestor de contrato o Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, José Nobre.

CLÁUSULA 13.^a
CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A **TURITERMAS** obriga-se a garantir que, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais, designadamente, dados sensíveis, as empresas por si subcontratadas cumprirão o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais, em particular o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, devendo tal obrigação passar a constar dos contratos escritos que esta celebre com entidades subcontratadas.
2. A **TURITERMAS** obriga-se, em matéria de tratamento de dados pessoais, nomeadamente a:
 - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo **MUNICÍPIO** única e exclusivamente para efeitos da realização das prestações compreendidas no objeto do presente contrato;
 - b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
 - c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
 - d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o **MUNICÍPIO** esteja vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
3. A **TURITERMAS** aceita expressamente a possibilidade de ser auditada, no sentido de se aferir o cumprimento do disposto neste artigo.

CLÁUSULA 14.^a
DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo quanto não esteja especialmente regulado no presente CONTRATO aplica-se o **DECRETO**, o **COOP**, a **LAEL** e a parte III do **CCP**.

CLÁUSULA 15.^a
ANEXOS

Fazem parte integrante do presente **CONTRATO** os seguintes anexos:

ANEXO I: EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

[Handwritten signature]

ANEXO II: JUSTIFICAÇÃO DO SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO
ANEXO III: PARECER DO ROC DA TURITERMAS

Guimarães, [...]
Outorgado em duplicado,


G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. AMORIM,
SROC, LDA
Gerência

[Handwritten signature]

ANEXO I

EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS



I. TERMAS CLÁSSICAS



A primeira utilização conhecida das águas medicinais das Taipas como agentes terapêuticos remonta à época da Romanização, durante o império de Trajano Augusto, em que tiveram o seu primeiro período áureo.

O termalismo é uma terapêutica natural sem efeitos secundários que complementa outras terapêuticas médicas. É nas doenças crónicas como o reumatismo, alergias, problemas respiratórios ou de pele que o termalismo surge como uma prática clínica particularmente eficaz para a sua saúde e o seu bem-estar.

1. Classificação das Águas:

- Hipossalinicas
- Sulfurosas
- Sódicas
- Silicatadas
- Fluoretadas
- pH 8,22
- Temperatura 30° C

2. Indicações Terapêuticas:

- Patologias do aparelho respiratório das vias aéreas superiores (rinites, faringites ou sinusites, doenças crónicas de origem alérgica (asma, rinites alérgicas)
- Patologias reumáticas, músculo-esqueléticas (reumatismos crónicos ou inflamatórios, artroses, tendinites, lombalgias, dor ciática, dores dorsais pós-operatórios, sequelas traumáticas ou osteoarticulares.
- Patologias da pele (Eczema, psoríase, cicatrizes, prurido e urticária)

3. Preços Avulsos

Inscrição (inclui taxa legal em vigor)	30,00 eur
Consulta Médica	35,00 eur
O.R.L.	
Aerosol (Sónico)	4,00 eur
Irrigação Nasal	4,00 eur
Nebulização Nasal Faríngea	4,00 eur
Pulverização de Pele	4,00 eur
Pulverização Faríngea	4,00 eur
Lamas	
Um Cataplasma	8,00 eur
Dois Cataplasma	13,00 eur
Três Cataplasma	18,00 eur
Um Cataplasma Pés	10,00 eur
Um Cataplasma Mãos	10,00 eur
Banhos	
Banho de Imersão	7,00 eur
Banho c/ Hidromassagem	9,00 eur
Banho c/ Subaquático	11,00 eur
Hidroterapia	6,00 eur
Circuito Termal	10,00 eur
Duches	
Duche de Agulheta	6,00 eur
Duche Vichy c/ Massagem 15 mins.	15,00 eur
Duche Vichy c/ Massagem 30 mins.	25,00 eur
Estufa de Vapor Mãos e Pés	6,50 eur
Duche Vapor Bertholaix	9,00 eur

G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. AMORIM,
S.A.O.C. LDA
Gerência

Massagens

Massagem Manual Geral (15 mins.)	13,00 eur
Massagem Manual Geral (30 mins.)	23,00 eur

Acessórios (c/ IVA incluído)

Mala	5,00 eur
Kit Completo da Inalação (Máscara de Nebulização, Bucal, Tubo e adaptador, e oliva)	21,00 eur
Adaptador com tubo para Máscara	3,80 eur
Bucal de Pulverização	5,00 eur
Copo	5,00 eur
Irrigador Nasal	3,70 eur
Máscara de Nebulização/Aerossol	10,50 eur
Chinelos	3,00 eur
Touca Licra	3,70 eur
Aluguer de Roupão (Extra)	1,25 eur
Aluguer de Toalha de Banho (Extra)	1,25 eur
Venda de Roupão	25,00 eur
Fato de Banho	22,00 eur
Venda de Toalha	6,00 eur



D. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. MAIORIM,
SROCC Lda
a Gerência

4. Horário de Funcionamento:

TERMAS

Segunda a Sexta: 8h30 às 12h30 / 15h00 às 21h00

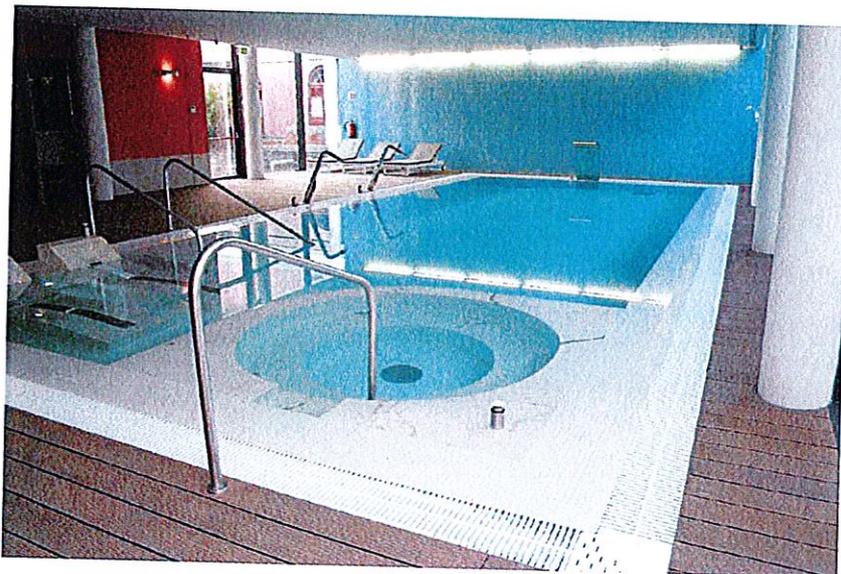
Sábado: 8h30 às 13h00 / Domingo: 8h30 às 12h00

O.R.L.

Segunda a Sexta: 8h30 às 12h00 / 15h00 às 20h00

Sábado: 8h30 às 13h00 / Domingo: 8h30 às 12h00

II. SPA TERMAL



G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. AMORIM,
S.R.L., LDA
a Grãncía

Com um leque diversificado de ofertas destinadas àqueles que se preocupam com o seu bem-estar e qualidade de vida, o SPAS Termal permite aos interessados, mesmo sem qualquer prescrição médica, usufruírem de qualquer um dos programas designados por "Programas de Bem-Estar" que pretendem proporcionar aos utentes uma diversidade de tratamentos essencialmente relacionados com Banhos e massagens.

Estes programas estão isentos de taxa de inscrição, não sendo obrigatória a consulta médica, embora seja sempre aconselhável a sua realização.

1. Preços e Programas

AQUA

Aqua Relax Normal

Duche Vichy (15 mins.)

Banho de Imersão com Hidromassagem ou Bolha de Ar

Circuito Termal

35,00 eur

Aqua Relax Plus

Duche Vichy (15mins.)

Duche de Agulheta

Banho de Imersão com Hidromassagem ou Bolha de Ar

Circuito Termal

39,50 eur

Aqua Relax Deluxe

Duche Vichy (30 mins.)

Duche de Agulheta

Banho de Imersão com Hidromassagem ou Bolha de Ar

Circuito Termal

45,00 eur

RELAX

Relax Normal

Aplicação c/ Lamas

Massagem Geral de Relaxamento (15 mins.)

Circuito Termal

35,00 eur

Relax Plus

Aplicação c/ Lamas

Massagem Geral de Relaxamento (30 mins.)

Banho de Imersão com Hidromassagem ou Bolha de Ar

Circuito Termal

45,00 eur

Relax Delux

Massagem Geral de Relaxamento (30 mins.)

Máscara de Algas

Banho de Imersão com Hidromassagem ou Bolha de Ar

Duche de Agulheta

Circuito Termal

49,50 eur

MOMENTS



~~ZAC~~
G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & E. AMORIM,
SROC, L.D.
a Gerência

Day Spa

Aplicação c/ Lamas
Massagem Geral (15 mins.)
Banho de Imersão com Hidromassagem ou Bolha de Ar
Duche Vichy (15 mins.)
Circuito Termal
55,00 eur

Two Days Spa

1.º Dia

Circuito Termal
Aplicação c/ Lamas
Massagem Geral de Relaxamento (15 mins.)

2.º Dia

Banho de Imersão com Hidromassagem ou Bolha de Ar
Duche de Agulheta
Duche Vichy (30 mins.)
65,00 eur

Holiday Spa

1.º Dia

Aplicação c/ Lamas
Massagem de Relaxamento Geral (30 mins.)
Circuito Termal

2.º Dia

Banho de Imersão com Hidromassagem ou Bolha de Ar
Duche Vichy (30 mins.)
Duche de Agulheta
69,00 eur

Momentos Chocolate (Chocolate Moments)

Envolvimento em Chocolate
Massagem com Chocolate
Duche de Agulheta
Banho de Imersão com Hidromassagem ou Bolha de Ar
Circuito Termal
52,50 eur



BEAUTY

Momentos Geotermais (Hot Stone Moments)

Massagem com Pedras Quentes
Banho de Hidromassagem com Alecrim ou Lavanda
Circuito Termal
52,50 eur

Candle Moments

Massagem com Velas
Banho de Hidromassagem com Alecrim ou Lavanda
Circuito Termal
52,50 eur

Beauty Face

Esfoliação Facial
Massagem Facial
Máscara Hidratante
Circuito Termal
42,50 eur

Beauty Legs

Banho de Imersão com Hidromassagem ou Bolha de Ar
Massagem (Reafirmante ou Drenagem Linfática Pernas
Cansadas)
Circuito Termal
Pressoterapia
49,00 eur

Beauty Body

Esfoliação Corporal
Massagem Geral
Circuito Termal
55,00 eur



G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. AMORIM,
SROC, Lda
a Gerência

GESSOTERAPIA

Gessoterapia Corpo (barriga, coxas, glúteos ou seios)

1 Sessão (por zona)	30,00 eur
6 Sessões	180,00 eur
10 Sessões	300,00 eur

Gessoterapia Rosto (sem aplicação de ácido hialurónico)

1 Sessão	40,00 eur
6 Sessões	320,00 eur
10 Sessões	400,00 eur

Gessoterapia Rosto (com aplicação de ácido hialurónico)

1 Sessão	50,00 eur
6 Sessões	400,00 eur
10 Sessões	500,00 eur

DERMAPEN

Dermapen Corpo (barriga, coxas ou glúteos)

1ª Sessão (por zona)	50,00 eur
Sessões Subsequentes	40,00 eur
6 Sessões	250,00 eur
8 Sessões	320,00 eur

Dermapen Rosto

1ª Sessão	70,00 eur
Sessões Subsequentes	60,00 eur
6 Sessões	370,00 eur
8 Sessões	490,00 eur

2. Outros programas:

Despedida de Solteira Grupo mínimo de 10 pessoas (com uma oferta)

Duche Vichy (15 mins.)

Banho Hidromassagem com Alecrim ou Lavanda

Circuito Termal

35,00 eur

Esfoliação Corporal Hidratante

Circuito Termal

Esfoliação

Aplicação de Máscara Hidratante

€ 39,00

Esfoliação Corporal Tonificante

Circuito Termal

Esfoliação

Envolvimento com Creme Tonificante

39,00 eur

Pack Família Circuito Termal (90 mins.)

Dois adultos e duas crianças com idades superiores a 14 anos

33,00 eur

Dois adultos, criança com idade superior a 14 anos e outra criança com idade inferior a 14 anos

39,00 eur

Dois adultos e duas crianças com idades inferiores a 14 anos

45,00 eur


17.


G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. AMORIM,
SROG., LDA
a Gerência



17.

G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. AMORIM,
SROC. LDA
a Gerência

3. Outros serviços:

Banho c/hidromassagem (20 mins.)	18,00 eur
Circuito Dinâmico com Piscina (Crianças 4- 14 anos) (90 mins.)	7,00 eur
Circuito Dinâmico com Piscina (Crianças 4- 14 anos) (60 mins.)	5,00 eur
Circuito Dinâmico com Piscina (> 14 anos) (90 mins.)	15,00 eur
Circuito Dinâmico com Piscina (> 14 anos) (60 mins.)	10,00 eur
Duche de Agulheta (10 mins.)	12,00 eur
Duche Vichy massagem (15 mins.)	27,00 eur
Duche Vichy massagem (30 mins.)	35,00 eur
Duche Vichy a quatro mãos (30 mins.)	63,00 eur
Cataplasma de lama	11,50 eur
Massagem (15 mins.)	26,00 eur
Massagem (30 mins.)	34,00 eur
Massagem (60 mins.)	62,00 eur
Massagem Geotermal (30 mins.)	45,00 eur
Esfoliação Corporal (20 mins.)	29,00 eur
Chocoterapia (30 mins.)	45,00 eur
Candle Massage (30 mins.)	45,00 eur
Massagem de drenagem linfática (30 mins.)	34,00 eur
Massagem Dupla (30 mins.)	65,00 eur

4. Horário de Funcionamento:

Segunda a Sábado: das 8.30 às 21.00 horas

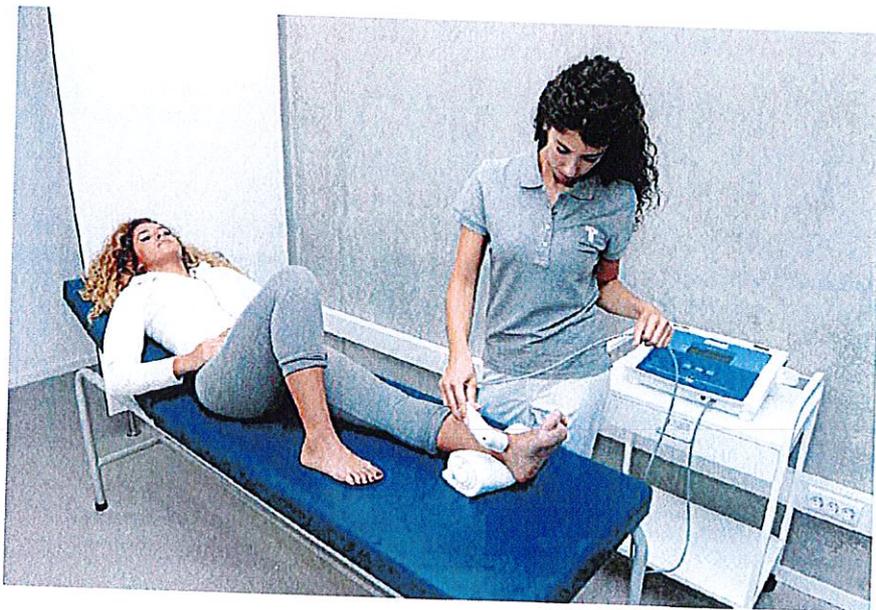
Handwritten signature and initials.

G. CASTRO, R. SILVA
A. DIAS & AMORIM
SRO. LDA
Clínica

III. CLÍNICA MÉDICA DE SAÚDE

A Clínica de Saúde possui uma piscina de água termal, unicamente dedicada à reabilitação em meio aquático, fazendo uso dos efeitos medicinais das águas – Hidrocinesibalneoterapia. A clínica oferece várias classes diferenciadas de tratamento pensadas para diferentes tipos de patologia e graus de funcionalidade dos nossos doentes. Todo o processo assenta num tratamento personalizado em que o utente pode frequentar várias valências mas sempre sob orientação e vigilância médica.

Deste modo, os tratamentos na clínica serão sempre precedidos por uma consulta inicial obrigatória. O médico deverá prescrever o tratamento e a duração do mesmo, que normalmente se situa entre os 15 e os 20 dias consecutivos. No final da série de sessões de tratamento, o utente realiza uma nova consulta médica de acompanhamento que define a continuação do tratamento ou alta médica.



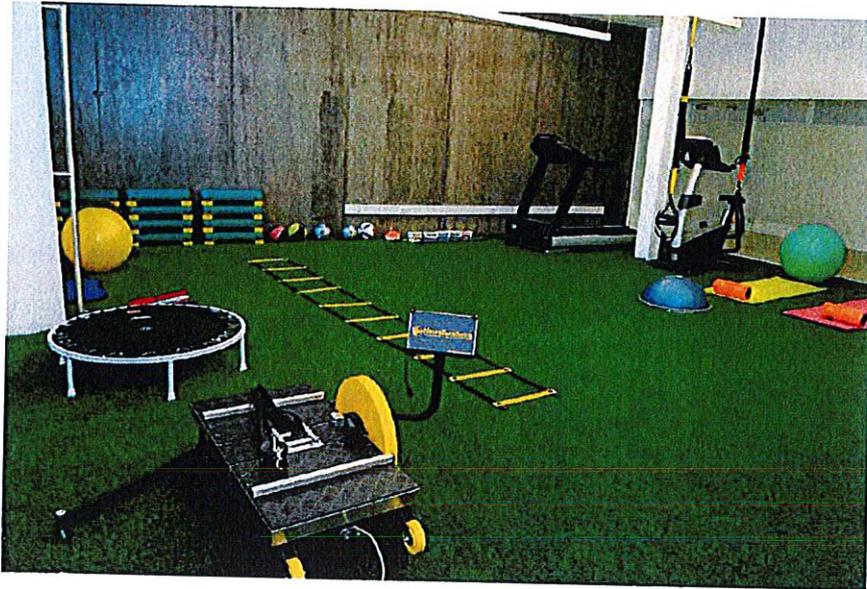


[Handwritten signature]

[Handwritten number 77]

CASTRO E SILVA,
DIAS & FAZORIM
SROC. Lda
3.ª Gerência

O ginásio, equipado com material de treino funcional, recondicionamento cardiorrespiratório e com aparelhos de reforço muscular isoinerciais, permite o reforço muscular direcionado para gestos específicos e focados sobretudo na potenciação mais importante – o reforço excêntrico.



[Handwritten signature]
77



G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. AMORIM,
SROC, LDA
a Gerência

[Handwritten signature]

1. Preços

Consultas e actos médicos

Consulta de Fisiatria	40,00 eur
Relatório Médico	10,00 eur
1º Consulta de Neuromodulação Periférica Funcional	70,00 eur
Consulta Subsequente de Neuromodulação Periférica Funcional	60,00 eur
1ª Consulta Mesoterapia	70,00 eur
Sessão Mesoterapia(subsequente)	30,00 eur

Packs de Tratamento

20 dias de tratamento em ginásio	150,00 eur
20 dias de tratamento em eletroterapia	140,00 eur
10 dias de tratamento em ginásio	105,00 eur
10 dias eletroterapia	90,00 eur
15 sessões de Hidroterapia (c/ consulta médica)	115,00 eur
15 sessões de Reabilitação Funcional e de Condicionamento Desportivo	135,00 eur

Especialidades Médicas

Ortopedia	60,00 eur
Medicina	60,00 eur
Psiquiatria	70,00 eur
Psicologia (1ª Consulta)	40,00 eur
Psicologia (Consultas Seguintes)	35,00 eur
Neurologia	70,00 eur
Endocrinologia	60,00 eur
Cardiologia	70,00 eur
Medicina Geral e Familiar	eur
Podologia	35,00 eur
Otorrinolaringologista	eur
Especialista de Doenças da Pele	60,00 eur
Hidrologia	65,00 eur
Nutrição (1ª Consulta)	40,00 eur
Nutrição (Consultas Seguintes)	25,00 eur



G. CASTRO, F. SILVA,
A. DIAS & F. ALORIM,
SROC. LDA
a Gerência

[Handwritten signature]
17

2. Centro de Enfermagem:

Algáliação c/ sonda normal c/ lavagem vesical	30,00 eur
Algáliação c/ sonda normal (15dias)	25,00 eur
Algáliação c/ sonda normal silicone (3 meses)	35,00 eur
Avaliação de spo2	3,00 eur
Avaliação glicemia capilar	4,00 eur
Avaliação tensão arterial	2,50 eur
Aplicação de colírios	2,50 eur
Colheita de suco gástrico (doente entubado)	10,00 eur
Colheita de suco gástrico c/ entubação	35,00 eur
Colheita de urina asséptica c/ algal. (15dias)	40,00 eur
Colheita urina asséptica (doente algaliado)	10,00 eur
Desalgáliação	10,00 eur
Drenagem de abcesso c/ penso médio	30,00 eur
Entubação nasogástrica	30,00 eur
Entubação nasogástrica com sonda de silicone	50,00 eur
Extracção corpo estranho do olho	20,00 eur
Extracção corpo estranho da oro/nar/ouv	15,00 eur
Extracção de corpo estranho da pele c/penso peq	20,00 eur
Injeção intra muscular ou sub-cutânea	3,00 eur
Injeção endovenosa	5,00 eur
Injeção im tratamento semana	15,00 eur
Lavagem gástrica com entubação	35,00 eur
Lavagem ocular	10,00 eur
Lavagem vesical (utente algaliado)	10,00 eur
Saco colector - colocação	12,50 eur
Penso muito grande c/adesivo	35,00 eur
Penso muito grande c/ligadura	40,00 eur
Penso grande c/adesivo	20,00 eur
Penso grande c/ligadura	25,00 eur
Penso médio c/adesivo	15,00 eur
Penso médio c/ligadura	17,50 eur
Penso pequeno c/adesivo	12,50 eur
Penso pequeno c/ligadura	15,00 eur
Penso ocular	10,00 eur
Retirar mat sutura -10 pts (não inclui penso)	7,50 eur
Retirar agrafos	12,50 eur
Retirar mat sutura 1pt	0,50 eur
Soroterapia: administ. Terap. No sistema	4,00 eur
Soroterapia: montagem de sistm soro	20,00 eur
Soroterapia: substituição de frasco	3,00 eur
Soroterapia: suspender / retirar cvp	3,50 eur
Sutura c/ stery-strip 6 pts - (s/ penso)	10,00 eur
Sut c/ stery-strip +6pts	50,00 eur
Teste combur	5,00 eur
Ecg	5,00 eur

Horário de Funcionamento:

Segunda a sexta das 8.00 às 21.00 horas

Sábado das 8.00 às 13.00 horas



A Taipas Termal manterá ainda de uma oferta de saúde pela prática de exercício físico em aulas de adaptação ao meio aquático, hidroginástica e fitness. As aulas deverão ser adaptadas considerando a idade e as apetências dos alunos desde bebés até idade adulta.

1. Preços

Adaptação ao Meio Aquático

Inscrição
(Inclui Seguro de Ac. Pessoais) 15,00 eur

Reinscrição
(Inclui Seguro de Ac. Pessoais) 10,00 eur

Bebés com Acompanhante
6 - 24 meses • 1 sessão semanal • 30 mins. 20,00 eur

Crianças sem Acompanhante
(Nível I, II, III, IV)
2 - 12 anos • 1 sessão semanal
30 mins. (Nível I) • 45 mins. (Nível II, III, IV) 20,00 eur

Crianças sem Acompanhante
(Nível I, II, III, IV)
2 - 12 anos • 2 sessões semanais
30 mins. (Nível I) • 45 mins. (Nível II, III, IV) 25,00 eur

Hidroginástica

Hidroginástica*
2 sessões semanais • 45 mins. 30,00 eur

[Handwritten signature]
17.

IV. PISCINAS DE VERÃO:



O complexo de piscinas de Verão é desde tempos um ponto de referência para os aquistas do Concelho de Guimarães e do Norte de Portugal que procuram a Vila das Taipas para a época de veraneio. O complexo é constituído por três piscinas: uma de dimensões olímpicas, com 417m²; uma de tamanho médio com 220m² e uma piscina infantil, com 59m².

BILHETES DIÁRIOS

Adultos	
dias úteis	3,00 €
dias úteis (após 17h30)	2,50 €
fins-de-semana e feriados	4,00 €

Crianças	
dias úteis	2,00 €
dias úteis (após 17h30)	1,50 €
fins-de-semana e feriados	3,00 €

Desconto*	
dias úteis	2,00 €
dias úteis (após 17h30)	1,50 €
fins-de-semana e feriados	3,00 €

BILHETES FAMÍLIA

dias úteis (2 adultos e 2 crianças)	8,00 €
fins-de-semana e feriados (2 adultos e 2 crianças)	12,00 €

BILHETES COMBINADOS

Adultos	
mensal	60,00 €
fins-de-semana e feriados (mensal)	22,00 €
dias úteis (mensal)	45,00 €
época	165,00 €

Crianças (3-12 anos)	
mensal	40,00 €
fins-de-semana e feriados (mensal)	17,00 €
dias úteis (mensal)	30,00 €
época	116,00 €

ALUGUER MATERIAL

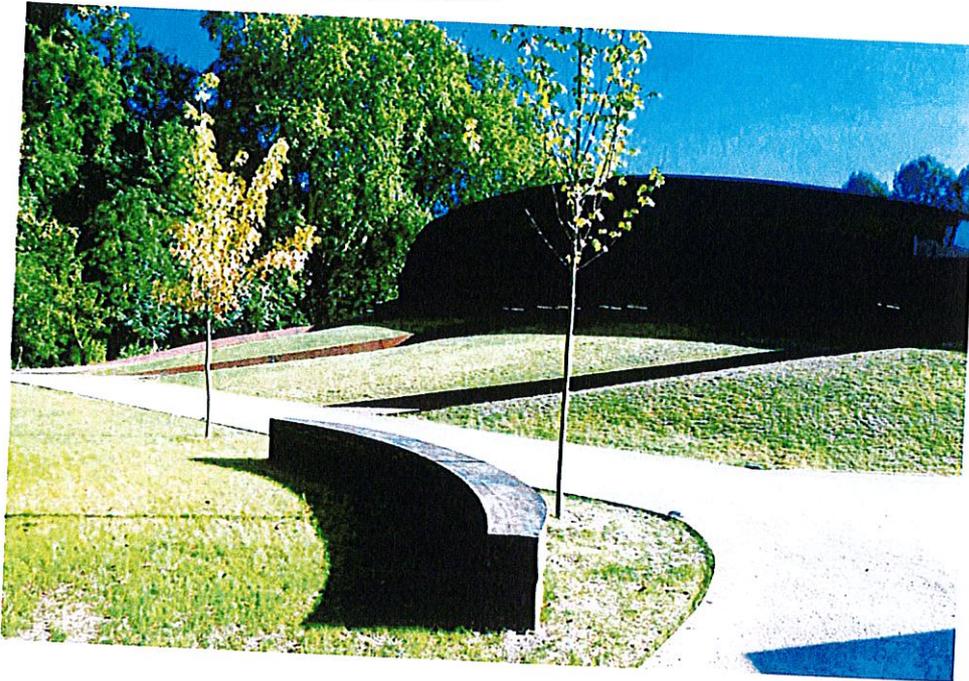
cadeira	0,50 €
espreguiçadeira	1,50 €
guarda-sol	1,00 €
espreguiçadeira e guarda-sol	2,00 €
cacifo	2,00 €
caução para cacifo	3,00 €

* cartão jovem municipal, pensionistas, desempregados, cooperantes. Os preços a aplicar nestas condições ficam sujeitos à apresentação de documento comprovativo, sempre que solicitado.



G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. AMORIM,
SROC, LDA
a Gerência

V. PARQUE DE CAMPISMO



O parque de Campismo das Taipas situa-se em plena zona verde, na margem do Rio Ave. É limitado pela arborizada Alameda Rosa Guimarães, e pelos parques de Lazer das Taipas e de Ponte.

Possui uma área total de 15.000m², apresentando 52 lugares com capacidade para 234 campistas. Este Parque de Campismo apresenta uma oferta sazonal uma vez que se encontra aberto nos meses tradicionalmente mais quentes de Junho a Setembro.

Adultos	€2,10
Crianças 5-10	€1,05
Tenda, cozinha, avançado, toldo	
Até 3 m ²	€1,60
de 3 m ² a 12 m ²	€2,10
de 12 m ² a 20 m ²	€2,25
Caravana, autocaravana, reboque	
Até 4 m	€2,65
de 4 m ² a 6 m	€3,15

+6 m	€3,70
Automóvel	€1,60
Velocípede com motor	€1,05
Autocarro	€2,65
Eletricidade	€1,25

[Handwritten signature]

G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. AMORIM,
S/O.C. LDA
Gerência

VI. Banhos Velhos



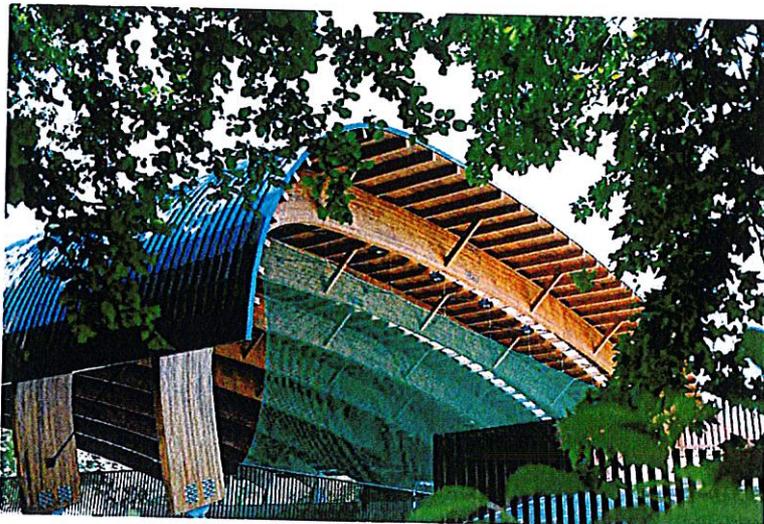
Os Banhos Velhos são uma marca identitária e histórica na vila das Caldas das Taipas, no Concelho de Guimarães. De origem romana, este espaço foi explorado, enquanto balneário termal, desde 1753 e essa sua actividade durou até meados da década de 70, seguindo-se um abandono de praticamente 30 anos.

O restauro do edifício ocorreu no ano de 2010, transformando-o num espaço de cultura e lazer, com programação cultural, no sentido de captar um pólo de atração complementar às actividades da Taipas Termal, na primavera e verão. A programação cultural do edifício dos Banhos Velhos cumpre, assim, duas funções importantes: a de ter em funcionamento um edifício bi-centenário e a de complementar o produto termal.

Agenda: a determinar consoante a época termal

Acesso: gratuito

VII. Polidesportivo



Inaugurado dia 24 de Junho de 2017, o novo Polidesportivo das Taipas é a concretização dum projeto ambicioso e que promete dinamizar a economia local, ao mesmo tempo que transforma e valoriza o património natural da vila. Dotado de 2.175 m² de estrutura coberta, com uma bancada de 230 m², balneários com 695 m² e um recinto de jogo com 1100 m², é uma obra que segue uma estratégia delineada pela Taipas Termal e que serve de apoio às instituições da vila de Caldelas e áreas adjacentes, além de servir a população local.

1. Tarifário:

G. CASTRO, R. SILVA
A. DIAS & F. AMORIM
SROC. LDA
Gerência

POLIDESPORTIVO

Utilização por classes jovens	10,00 €
Utilização por clubes desportivos (treinos seniores)	15,25 €
Utilização para competição sénior (clubes/associações)	24,00 €
Utilização para competição e recreação	29,00 €

BALNEÁRIOS

Utilização livre	1,00 €
Atletas federados, Estudantes e Sócios Inatel	0,75 €
Atletas federados de Guimarães	0,50 €
Menores de 10 anos e portadores do Cartão Municipal 65 + e	
Cartão Municipal de Pessoa Portadora de Deficiência	gratuito

G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & J. AMORIM,
SROE, LDA
a verência

2. Horário de Funcionamento:

Todos os dias das 08:00 – 22:00

DISCLAIMERS:

Os preços aqui determinados são os preços máximos que podem ser cobrados e incluem os Impostos Legais de valor acrescentado legalmente devidos, excepcionando-se os praticados nas atividades não subsidiadas.

Os preços apresentados não prejudicam a possibilidade de a Taipas Termal promover planos que promovam a captação de utentes para a estância termal. A Taipas Termal deverá promover a celebração de protocolos com Instituições parceiras no sentido de captar utilizadores aos seus equipamentos.

MARCA: TAIPAS TERMAL

A Cooperativa Taipas Turitermas CIPRL deverá em todas as suas ações de promoção e captação de aquistas e utilizadores, divulgar através de um plano de comunicação institucional contínuo, a sua marca própria – a Taipas Termal, designadamente através de produtos, cujo produto resultado da sua venda fará reverter para diminuir o subsídio à exploração justificado.

ANEXO II

DEMONSTRAÇÃO OBJETIVA DO MONTANTE DO SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO FACE AOS CRITÉRIOS LEGAIS

G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. AMORIM
SRO. L. LDA
a gerência

Na prossecução do seu objeto social, a Taipas-Turitermas, Cooperativa de Interesse Público, RL, pratica, em benefício do Município, preços sociais, em determinados setores da sua atividade.

A transferência de subsídios à exploração a título de indemnizações compensatórias pela prática daqueles preços sociais, é titulada pela celebração de um contrato programa que deve ser celebrado entre as partes, e cuja justificação é parte integrante.

Os equipamentos afetos à atividade da Taipas-Turitermas, Cooperativa de Interesse Público, RL são sua propriedade, e apenas por razões que se prendem com as obrigações de serviço público e interesse geral, são praticados os preços sociais impostos, quando, se assim não fosse, ou se esta atuasse "dentro do mercado", poderia praticar preços mais elevados.

Pelo contexto introdutório, é imprescindível que, durante a execução do contrato-programa, "os preços de mercado" e os "preços sociais" praticados possam ser claramente qualificáveis.

A presente justificação diz respeito às atividades de carácter não mercantil, reguladas pelas atribuições externalizadas do Município, reservando-se os proveitos das atividades mercantis para a amortização genérica do passivo, quer o afeto às atividades de teor mercantil, quer às atividades exercidas pela Cooperativa em delegação dos poderes do Município e em prol do Município e, por isso, a preços inferiores ao do mercado.

O apuramento desses valores é possível por recurso a critérios objetivos para o apuramento da diferença da prática de uns e outros (preços sociais/preços de mercado), de acordo com o seguinte quadro:

SETORES	Estimativa para 2020	Custo de Instalação		Proveitos Totais		Contrato Programa	
	nº de utentes */ nº horas **	custo estimado anual	custo/ utente/hora	proveitos médios anuais	proveitos médios / utente/hora	Diferença entre custos e proveitos	Diferença entre custos e proveitos
TERMAS CLASSICAS **	8.760	261.790,92 €	29,88 €	106.428,57 €	12,15 €	155.362,35 €	17,74 €
PISCINAS VERÃO *	29.500	92.130,59 €	3,12 €	94.428,57 €	3,20 €	-2.297,98 €	-0,08 €
PARQUE CAMPISMO***	3.340	61.676,62 €	18,47 €	18.428,57 €	5,52 €	43.248,05 €	12,95 €
POLIDESPORTIVO**	2.380	119.901,46 €	50,38 €	6.428,57 €	2,70 €	113.472,89 €	47,68 €
BANHOS VELHOS*	4.000	39.591,62 €	9,90 €	7.610,10 €	1,90 €	31.981,52 €	8,00 €
Diferença para o Contrato Programa da CMG .						341.766,83 €	

*** valor por utente/dormida
** valor por hora
* valor por utente



[Handwritten signature]

77

G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. AMORIM
S.R.L. LDA
a Gerência

Aos centros de custos identificados foram imputados os custos de funcionamento, de pessoal e de conservação e manutenção proporcionais às atividades desenvolvidas ou instalações melhor identificadas no Anexo I.

No âmbito do objeto do contrato programa, para o exercício económico do ano 2020, foi possível estimar, por recurso, aos dados obtidos do último resultado de demonstrações, os seguintes custos globais anuais por centros de custo:

a) Estimativa dos custos globais para 2020, que correspondem aos custos necessários para assegurar o funcionamento das estruturas identificadas e que são os custos que uma empresa que atuasse "dentro do mercado" teria, conforme melhor se demonstrará, pelo apuramento do preço de mercado:

SETORES	Custo de Instalação
	custo estimado anual
TERMAS CLÁSSICAS **	261.790,92 €
PISCINAS VERÃO*	92.130,59 €
PARQUE CAMPISMO***	61.676,62 €
POLIDESPORTIVO**	119.901,46 €
BANHOS VELHOS*	39.591,62 €

b) Estimativa da utilização das instalações e atividades/serviços relativas ao ano de 2020:

A estimativa de captação de utilizadores é absolutamente realista, porquanto:

- Parte da base do n.º médio de utilizadores já recebidos no presente ano, como do n.º médio de utilizadores captado em anos anteriores.
- Tem em consideração o esforço que tem vindo a ser desenvolvido pela Taipas-Turitermas, Cooperativa de Interesse Público, RL para aumentar a fruição dos equipamentos e serviços e/ou atividades que promove.
- Reflete o número real de horas de possível utilização.



G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. AMORIM,
SRO.C. LDA
Gestão

[Handwritten signature]
17

Designação	Utilização	Tipologia de utilização
Termas Clássicas	8.760	Horas de utilização
Piscina de Verão*	29.500	Estimativa de utentes para esta instalação
Parque de Campismo	3.340	Estimativa de utentes para esta instalação
Polidesportivo	2.380	Horas de utilização
Banhos Velhos	4.000	Estimativa de utentes para esta instalação

Com os valores apurados é possível fazer uma previsão objetiva do custo por utilizador ou por hora, que melhor se verte no quadro seguinte:

c) Valor médio previsto de custo por utilizador ou hora de utilização:

Designação	Custo Médio Unitário	Hora / Utente
Termas Clássicas	29,88 €	Hora
Piscina de Verão*	3,12 €	Utente
Parque de Campismo	18,47 €	Utente/Dormida
Polidesportivo	50,38 €	Hora
Banhos Velhos	9,90 €	Utente

d) Valor previsto das receitas geradas, de acordo com o valor médio de receitas geradas nos últimos anos, que se estima manter pelo facto dos espaços em causa estarem renovados, otimizados e possuírem características únicas que mais nenhum equipamento ou espaço detém no Concelho de Guimarães:

SETORES	Proveitos Totais	
	proveitos médios anuais	proveitos médios / utente/hora
TERMAS CLÁSSICAS **	106.428,57 €	12,15 €
PISCINAS VERÃO*	94.428,57 €	3,20 €
PARQUE CAMPISMO***	18.428,57 €	5,52 €
POLIDESPORTIVO**	6.428,57 €	2,70 €
BANHOS VELHOS*	7.610,10 €	1,90 €

O apuramento do montante de subsídio a atribuir decorrente dos proveitos operacionais anuais serem inferiores aos custos anuais é calculado pela diferença entre o custo unitário (por utilizador ou hora) e o total

unitário de receita, por centro de custo. Os proveitos operacionais das Piscinas de Verão contribuem para a diminuição do esforço do Município na comparticipação das restantes atividades deficitárias.

Para melhor compreensão segue explicação nos seguintes quadros:

e) Custos totais unitários vs. total receita unitária

SETORES	Estimativa para 2020	Custo de Instalação	Proveitos Totais	Contrato Programa
	nº de utentes */ nº horas **	custo/ utente/hora	proveitos médios / utente/hora	Diferença entre custos e proveitos operacionais anuais/
TERMAS CLÁSSICAS **	8.760	29,88 €	12,15 €	17,74 €
PISCINAS VERÃO*	29.500	3,12 €	3,20 €	-0,08 €
PARQUE CAMPISMO***	3.340	18,47 €	5,52 €	12,95 €
POLIDESPORTIVO**	2.380	50,38 €	2,70 €	47,68 €
BANHOS VELHOS*	4.000	9,90 €	1,90 €	8,00 €
				<i>Diferença para o Contrato Programa da CMG</i>
*** valor por utente/dormida				
** valor por hora				
* valor por utente				

- As partes aceitam que o custo unitário apurado corresponde ao custo que decorreria em condições normais de prática de preços de mercado, prescindindo a Taipas Termal de quaisquer lucros sobre as atividades que desenvolve a preços sociais.

f) Subsídio de exploração em função dos valores unitários calculados:

SETORES	Estimativa para 2020	Contrato Programa
	nº de utentes */ nº horas **	Diferença entre custos e proveitos
TERMAS CLÁSSICAS **	8.760	155.362,35 €
PISCINAS VERÃO*	29.500	-2.297,98 €
PARQUE CAMPISMO***	3.340	43.248,05 €
POLIDESPORTIVO**	2.380	113.472,89 €
BANHOS VELHOS*	4.000	31.981,52 €
*** valor por utente/dormida		341.766,83 €
** valor por hora		
* valor por utente		


 CASTRO, R. SILVA,
 DIAS & F. AMORIM
 SROC, LDA
 a Gerência

O valor global anual do subsídio de exploração apurado é de €341.766,83.

Atividades não subsidiadas:

As seguintes atividades não são subsidiadas pelo Município de Guimarães, uma vez que:

- não são praticadas a preços sociais;
- não integram as atribuições do mesmo.

As receitas das atividades, em conjunto, serão afetas ao investimento que a Taipas-Turitermas necessita de realizar, considerando que é proprietária dos imóveis onde desenvolve a sua atividade e o Município de Guimarães, em virtude do disposto no artigo 36.º, n.º 1 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

ATIVIDADES NÃO SUBSIDIADAS

SETORES	Estimativa para 2020	Custo de Instalação		Proveitos Totais		Contrato Programa	
	nº de utentes	custo estimado anual	custo/ utente	proveitos médios anuais	proveitos médios / utente	Diferença entre custos e proveitos operacionais anuais	Diferença entre custos e proveitos operacionais anuais/ utente/hora
CLÍNICA MÉDICA	8.352	970.804,17 €	116,24 €	1.157.729,31 €	138,62 €	186.925,14 €	22,38 €
SPA	2.321	119.007,97 €	51,27 €	108.928,57 €	0,92 €	-18.073,48 €	-4,34 €
Receitas						176.845,74 €	